

CENTRO DE INST.E ADEST.ALMIRANTE NEWTON BRAGA

TJIL 317/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
317/2025	772100-CENTRO DE INST.E ADEST.ALMIRANTE NEWTON BRAGA	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA	29/09/2025 15:41 (v 0.8)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Capacitação	14/2025	63487.000989/2025-12

1. TERMO DE JUSTIFICATIVA

CONTRATADA:	Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA
CNPJ:	29.419.181/0001-77
OBJETO:	Inscrição de 1 (um) militar no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, no 3º lote, na modalidade presencial.
VALOR GLOBAL:	R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
PERÍODO:	08 a 10 de outubro
REFERÊNCIA:	Lei nº 14.133/21, alínea f, inciso III e § 3º do Art. 74.

2. OBJETO

Participação de 1 (um) militar no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, no período de 08 a 10 de outubro, no 3º lote de inscrições, na modalidade presencial.

3. PROPÓSITO

O presente termo tem como propósito respaldar o pagamento de inscrição do militar integrante no magistério militar naval para participar do 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA, na modalidade presencial.

4. APLICABILIDADE

A participação do militar no curso mencionado tem como objetivo aprimorar sua capacitação e seu desenvolvimento intelectual nos temas relacionados à contabilidade aplicada ao setor público, considerando que exerce a função de instrutor e professor no Centro de Instrução e Adestramento.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do 3º lote de inscrição é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), estando em conformidade com o praticado por todos os órgãos participantes do evento, conforme verificação realizada e registrada na proposta anexada aos autos.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A contratada foi selecionada por ser a organizadora do 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, cujo conteúdo programático a ser abordado é predominantemente intelectual, e por ser empresa de notória especialização e reconhecimento no meio acadêmico.

Desse modo, é acertada a escolha da instituição, tendo em vista que o militar participante terá acesso a conhecimento de inestimável valor acadêmico, permitindo, efetivamente, alcançar o aprimoramento da capacitação.

7. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDNA BATISTA DA SILVA

Responsável pela contratação direta

MARCELO ANDRADE CRUZ

Autoridade competente